

**LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre alterações no anexo III da Lei Complementar nº 134/2011 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Ari GenézioLafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo constante desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2017.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ANEXO III**  
**CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

<b>TÍTULO DO CARGO</b>	<b>HS / SEM</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>VAGAS</b>
Prefeito Municipal		28.844,01	01
Vice Prefeito		18.217,28	01
Secretário Municipal de Governo	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal da Cidade	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Administração	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Assistência Social	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Educação e Cultura	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Fazenda	40 HS	17.458,22	01
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>	<b>40HS</b>	<b>17.458,22</b>	<b>01</b>
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 HS	17.458,22	01
Secretário Municipal de Transportes	40 HS	17.458,22	01
Procurador Geral	40 HS	17.458,22	01
Controlador Geral do Município	40 HS	17.458,22	01
Assessor Jurídico	40 HS	9.602,22	04
Assessor do Departamento Jurídico	40 HS	5.067,82	01
Assessor Adjunto	40 HS	9.426,11	12
Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 HS	7.704,40	01
Secretário Adjunto	40 HS	12.327,02	12
Superintendente Aeronortuário	40 HS	6.625,78	01
Diretor de Departamento	40 HS	7.145,07	16
Auditor de Controle Interno	40 HS	6.466,14	01
Assessor de Gabinete	40 HS	6.466,14	05
Assessor de Comunicação	40 HS	6.466,14	01
Assessor de Planejamento	40 HS	6.466,14	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 HS	6.006,09	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 HS	6.006,09	01
Supervisor do Departamento de Inclusão Produtiva e Projetos	40 HS	6.006,09	01
Supervisor de Departamento	40 HS	6.006,09	05
Coordenador de Departamento	40 HS	5.625,55	20
Coordenador Jurídico do PROCON	40 HS	5.625,55	01
Coordenador Executivo do PROCON	40 HS	5.625,55	01
Assessor de Departamento	40 HS	5.067,82	06
Assessor do Departamento de Trânsito	40 HS	5.067,82	01
Assessor do Departamento de Proteção e Defesa Civil	40 HS	5.067,82	01
Assessor do Departamento de Segurança Pública	40 HS	5.067,82	01
Coordenador da Proteção Social Básica II	40 HS	4.526,19	02
Coordenador da Proteção Social Especial II	40 HS	4.526,19	02
Chefe de Departamento	40 HS	4.526,30	30
Coordenador da Proteção Social Básica I	40 HS	3.821,58	04
Coordenador da Proteção Social Especial I	40 HS	3.821,58	02
Conselheiro Tutelar - Lei Comp 025/2006	40 HS	2.630,95	10
Assessor de Divisão	40 HS	3.821,58	15
Chefe de Divisão	40 HS	3.450,30	20
Chefe de Seção	40 HS	2.877,45	45